



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



DESPACHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

02/2019

De 26 de Novembro de 2019



APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 28/11/19
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

"Dispõe sobre a concessão de abono especial aos Servidores Públicos Ativos da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, Estado de São Paulo, aprova e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º- Fica concedido, unicamente no mês de dezembro de 2019, abono especial natalino no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a todos os servidores públicos ativos da Câmara Municipal, sejam eles, ocupantes de empregos permanentes, ou ocupantes de empregos de provimento em comissão.

§ Único - O abono de que trata este artigo, além de não se incorporar ao salário e ao vencimento dos servidores, não possui natureza alimentar.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 1º dezembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Dumont
Est. São Paulo
Comissão de Controle*

*Décio Fernandes dos Santos
Presidente*

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 28 de novembro de 2019.

Décio Fernandes dos Santos

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
=Vereador do MDB=

Leandro Cazadori Diana

LEANDRO CAZADORI DIANA
=Vereador do PP=

Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (TÊ)
=Vereador do PP =

Claudia Santos da Silva

CLAUDIANA SANTOS DA SILVA (DIANA)
=Vereador do PTB=



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar 02/2019

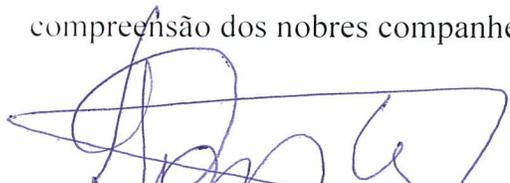
Apresentamos para a análise dos nobres companheiros vereadores, o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre a concessão de abono especial natalino aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências.”

A iniciativa visa bonificar nosso enxuto quadro de servidores pelo reconhecimento dos bons serviços prestados e pelo irrestrito comprometimento de nossos servidores com a boa gestão da Câmara Municipal, além de motivá-los para bem enfrentarmos o próximo ano que se aproxima.

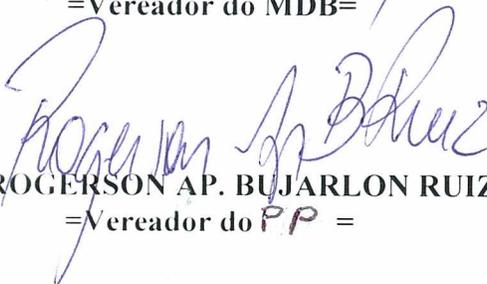
Antes do envio da presente matéria, verificamos nossas disponibilidades financeiras e orçamentárias, como também, fizemos a avaliação dos princípios da conveniência e oportunidade, justificadores do exercício da boa gestão pública.

Alertamos que o abono de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser concedido a todos os servidores públicos ativo da Câmara Municipal, sejam eles, ocupantes de empregos permanentes, ou ocupantes de empregos de provimento em comissão, além de não se incorporar ao salário e ao vencimento dos servidores, não possui natureza alimentar.

Por esses motivos, caracterizado o relevante interesse público e a justiça ao desempenho de nossos servidores, da proposta ora apresentada, aguardamos a sempre elevada compreensão dos nobres companheiros vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.


DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
=Vereador do MDB=


LEANDRO CAZADORI DIANA
=Vereador do PP=


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (TÊ)
=Vereador do PP =


CLAUDIANA SANTOS DA SILVA (DIANA)
=Vereador do PTB=